

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSISTA DO SISTEMA UAB, NA MODALIDADE
DE PROFESSOR CONTEUDISTA I E/OU II PARA INTEGRAR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD/UFSJ**

EDITAL Nº 30/2024/NEAD (PROCESSO Nº 23122.035516/2024-70)

O Coordenador Geral do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições legais, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Resolução CONSU nº 006, de 15 de junho de 2020, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, torna pública a realização de, mediante as condições estabelecidas neste edital. Processo administrativo nº 23122.025413/2022-30.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de 1 (um) bolsista no âmbito do Sistema UAB, para atuar como Professor Conteudista I ou II na Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, respeitando o Art. 12 da Resolução nº 006/CONSU, de 15 de junho de 2020.

1.2. O processo seletivo será regido e executado por comissão nomeada pela Coordenação Geral do NEAD – COGER/NEAD.

1.3. A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada à concessão de cota de bolsa por parte da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível - CAPES.

2. DO PRAZO DE VÍNCULO E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O vínculo do candidato com a Equipe Multidisciplinar do NEAD será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério do NEAD, desde que o resultado da soma dos períodos não ultrapasse 4 (quatro) anos. Após este período é encerrado o vínculo do bolsista, sendo necessária a participação em novo processo seletivo.

2.2. Compete à Equipe Multidisciplinar do NEAD dar suporte administrativo, tecnológico e pedagógico para os cursos na modalidade a distância, de diferentes projetos vinculados ao NEAD/UFSJ.

2.3. São atribuições da função de Designer Instrucional da Equipe Multidisciplinar do NEAD:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

Função	Atribuições
Designer Instrucional	• Auxiliar na produção do layout do material didático; • Customizar e administrar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); • Selecionar material complementar ao conteúdo fornecido pelo professor conteudista; • Construir o desenho pedagógico das disciplinas que lhes forem apresentadas, apontando alternativas para interatividade entre os alunos no AVA; • Acompanhar a disciplina no AVA, por meio da conferência de conteúdo, links, datas e notas; • Pesquisar novas tecnologias de EAD; • Capacitar docentes da instituição para utilização do AVA ou para a produção autônoma de material pedagógico para a EAD; • Reunir-se periodicamente com a equipe de coordenação e disponibilizar, pelo menos, 01 (uma) hora por semana e sempre que necessário com os professores conteudistas; • Auxiliar na editoração da Revista do Nead; • Realizar atividades designadas pelas Coordenarias Geral e de Mídias • Elaborar relatório mensal sobre as atividades desenvolvidas.

2.4. O candidato selecionado terá que cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

2.4.1. Da carga horária mencionada no item 2.4 deste edital, **um mínimo de 8 (oito) horas semanais deverá ser cumprido na sede do NEAD/UFSJ**, respeitando o horário de expediente (das 7h às 17h), impreterivelmente, na cidade de São João del-Rei, Minas Gerais.

3. DO VALOR E PAGAMENTO DA BOLSA

3.1. O valor mensal pago ao bolsista pelo exercício de suas atividades na Equipe Multidisciplinar do NEAD é:

I – R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) para o que se enquadrar na modalidade Professor Conteudista I;

II – R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) para o que se enquadrar na modalidade Professor Conteudista II.

III– O pagamento será efetuado até o 15º dia útil de cada mês, condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, mediante a entrega, pelo bolsista, do relatório mensal com a descrição e comprovação das atividades desenvolvidas no mês. O relatório deve ser entregue até o 5º dia útil de cada mês e estar sujeito à aprovação da Coordenação de Mídias.

3.2. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

3.3. Conforme Art. 5º da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

4. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. São requisitos ao candidato a bolsista UAB nas modalidades de Professor Conteudista I e II:

- Professor Conteudista I

I – Experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior; e

II - Titulação mínima em nível superior.

- Professor Conteudista II

I Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior; e

II – Titulação mínima em nível superior.

4.2. O número de vagas e os requisitos específicos a cada função na Equipe Multidisciplinar do NEAD, estão descritos no quadro que segue:

Função	Vagas	Requisitos
Designer Instrucional	01	• Graduação Comunicação Social, Design Gráfico, Artes Visuais, Arquitetura, Ciência da Computação ou áreas afins, ou Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação, Arquitetura, Comunicação Social, Design Gráfico, Artes Visuais, Design Educacional ou Tecnologias da Comunicação e Informação; • Conhecimentos de editoração gráfica, design da informação, processamento e tratamento de imagens digitais, Web Design e Adobe "indesign"; e • Experiência na produção de material.

4.3. Para fins deste edital, a atuação do candidato nas atividades existentes no Sistema UAB serão consideradas para fins de contabilização de tempo de experiência no magistério, conforme autoriza o item 7 do Ofício nº 187/2016/CCB/CGFO/DED/CAPES.

4.4 Atendendo ao que dispõe o §4º do art. 6º da Portaria nº 102/2019/CAPES, este processo seletivo seguirá a seguinte prioridade em relação às vagas: estas serão ocupadas primeiramente por **docentes** concursados do quadro permanente da UFSJ; na ausência de preenchimento total das vagas, poderão ser ocupadas por **servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFSJ**. Caso ainda haja vagas não preenchidas, estas poderão ser destinadas a **candidatos externos à UFSJ**, sempre respeitando a ordem de classificação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico: www.nead.ufsj.edu.br, no período de **11 de novembro de 2024 à 25 de novembro de 2024**, devendo os interessados preencher o formulário de inscrição (online) e anexar ao mesmo as seguintes documentações:

- I – Documentos pessoais (frente e verso) de RG e CPF ou Passaporte ou documento equivalente (para candidato estrangeiro: Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com Visto Permanente ou Temporário);
- II – Curriculum Vitae atualizado com cópias dos comprovantes e na ordem que aparecem no currículo;
- III – Documento (frente e verso) comprobatório da formação acadêmica (diploma e/ou certificado) concedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- IV – Documento que comprove experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior para concorrer a vaga na modalidade de Professor Conteudista I;
- V – Documento que comprove experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior para concorrer a vaga na modalidade de Professor Conteudista II;
- VI – Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação expedidos por faculdades estrangeiras deverão enviar cópia (frente e verso) do diploma revalidado pela Universidade Pública Brasileira, na forma da lei;

5.2. O correto preenchimento do formulário de inscrição, assim como a veracidade das informações prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato.

5.3. Os documentos, a que se refere o item 5.1 deste edital, deverão ser enviados somente por meio do formulário de inscrição, não sendo admitidos quaisquer outros meios de envio.

5.4. Não será permitida a complementação ou alteração das informações da documentação, a que se refere o item 5.1 deste edital, após o encerramento do período de inscrição.

5.5. Acarretará no indeferimento da solicitação de inscrição, nos seguintes casos:

5.5.1. Falta de qualquer documento exigido pelo inciso I a IV do subitem 5.1 deste edital; e

5.5.2. Não atendimento de qualquer requisito exigido pelos itens 4.2 e 4.3 deste edital.

5.6. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição e/ou documento não recebido pela comissão responsável por este processo seletivo, seja por motivos de ordem técnica, falha de comunicação ou por qualquer outro motivo dessa natureza que impossibilitem a transferência de dados, salvo se comprovadamente ocasionadas pelo NEAD/UFSJ.

5.6.1. Caso ocorra o que trata o item 5.6 deste edital, o interessado será comunicado no e-mail informado na solicitação de inscrição.

5.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste processo seletivo.

5.8. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Este processo seletivo dar-se-á em duas fases de caráter classificatório.

6.2. A primeira fase de caráter eliminatório, consiste na análise das informações prestadas pelo candidato no ato de solicitação de inscrição, por meio dos documentos exigidos no item 5.1 deste edital.

6.2.1. O critério de avaliação para as informações referentes à formação acadêmica e à experiência na área, estão dispostos no quadro que segue:

Campo	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica	Doutorado em uma das áreas acadêmicas que constam no quadro do item 4.2 deste edital.	60 pontos
	Mestrado em uma das áreas acadêmicas que constam no quadro do item 4.2 deste edital.	50 pontos
	Pós-graduação lato sensu em uma das áreas acadêmicas que constam no quadro do item 4.2 deste edital.	40 pontos
	Máximo: 60 pontos	
Experiência		
	Experiência em produção de material	5 pontos/ano de experiência (máximo de 40 pontos)
	Máximo: 40 pontos	

6.2.1.1. Será considerada apenas a titulação de maior grau acadêmico, e desde que a mesma não tenha sido utilizada como requisito de que trata o item 4.2 deste edital, para fins de pontuação.

6.2.1.2. O candidato será avaliado uma única vez em cada critério.

6.2.1.3. Será considerado aprovado na primeira fase o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos.

O resultado da primeira fase será divulgado a partir 29 de novembro de 2024, juntamente à definição dos horários e local para a realização da segunda fase, na página do NEAD, no endereço eletrônico: <http://www.nead.ufsj.edu.br/porta/editais/edabertos>.

6.3. A segunda fase consiste em entrevista com a comissão nomeada pela Coordenação Geral do NEAD – COGER/NEAD.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

6.3.1. As datas e horários das entrevistas serão publicados, conforme ordem de inscrição e cronograma, (Anexo I), no endereço eletrônico:
<http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>.

6.3.2. O critério de avaliação para a entrevista de que trata o item 6.3.1 deste edital, está disposto no quadro que segue:

Critério	Pontuação
- Competências Técnicas: habilidades e conhecimentos necessários para a posição e a capacidade de resolver problemas específicos da área.	até 25 pontos
- Habilidades Interpessoais: boa comunicação e capacidade de trabalhar em equipe.	até 25 pontos
- Adaptabilidade e Resiliência: facilidade para lidar com mudanças e desafios, capacidade de enfrentar dificuldades e cumprir prazos.	até 25 pontos
- Pertinência e articulação das atividades propostas à área objeto do edital.	até 25 pontos
Máximo: 100 pontos	

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar, com a classificação dos candidatos na ordem decrescente da média final obtida nas duas fases, será divulgado em três listas, sendo: uma lista de candidatos docentes efetivos da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ); uma servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFSJ e outra de candidatos externos à UFSJ.

7.2. O resultado preliminar será divulgado de 12 a 13 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico: <http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>.

7.3. Em caso de empate entre candidatos, em cada lista, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) maior experiência na função pleiteada;
- b) maior idade.

8. DO RECURSO

8.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar, o qual deverá apresentar os pressupostos de fato e de direito que o fundamentam.

8.2. A interposição de recurso deverá ser formalizada à COGER/NEAD, por meio do e-mail: coger@nead.ufsj.edu.br. (Anexo III)

8.3. O prazo para recurso é de até 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da data da divulgação do resultado preliminar.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

8.4. Não será aceito recurso extemporâneo, que não apresente pressuposto de fato e de direito e que seja formalizado por meio diverso ao determinado no item 8.2 deste edital.

8.5. O resultado da análise do recurso será divulgado em de até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a conclusão do prazo para a interposição do mesmo a que se refere o item 8.3 deste edital, no endereço eletrônico: <http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>.

8.5.1. A Comissão de Seleção de que trata o item 1 deste edital, constitui instância única para recurso, sendo soberana em sua decisão, razão pela qual não caberá pedido de revisão do resultado da análise de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final, após publicação do resultado da análise de recurso, será divulgado até o dia 20 de dezembro de 2024, na página do NEAD por meio do endereço eletrônico: <http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>.

10. DA CONVOCAÇÃO E SELEÇÃO

10.1. O candidato aprovado no processo seletivo, será convocado pelo NEAD/UFSJ por meio do e-mail informado no ato da inscrição, a manifestar sua aceitação ou não a vaga ofertada.

10.1.1. A convocação está condicionada à existência da vaga e demanda do NEAD/UFSJ e a contratação acontecerá de acordo com a disponibilidade orçamentária da CAPES.

10.2. A convocação dos candidatos se dará por ordem de classificação, levando em consideração a prioridade de docentes efetivos da UFSJ.

10.3 O candidato terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, a contar do envio da convocação, para proceder com a manifestação de que trata o item 10.1 deste edital.

10.4. O candidato selecionado, antes do início das atividades, preenche e assina digitalmente os seguintes formulários: Termo de Responsabilidade (Anexo IV), a Declaração de Não Acúmulo de Bolsa (Anexo V) e a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso (Anexo VI) em que manifesta ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Conteudista I e/ou II do Sistema UAB/UFSJ/NEAD.

10.4.1. Os formulários preenchidos constantes no item 10.4 devem ser encaminhados para a Coordenação de Mídias, e-mail: comid@nead.ufsj.edu.br.

10.5. Nos casos em que o candidato manifestar-se pela não aceitação da função de Professor Conteudista I e/ou II na Equipe Multidisciplinar do NEAD e surgindo novas vagas, o NEAD poderá convocar quantos candidatos aprovados julgar necessário, respeitada a ordem de classificação, a prioridade de docentes efetivos da UFSJ.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Este processo seletivo tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério da administração.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

11.2. A atuação na modalidade de Professor Conteudista I e/ou II não gera qualquer vínculo empregatício entre o candidato selecionado e a UFSJ/NEAD e com a CAPES.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A classificação do candidato neste processo seletivo, ainda que dentro do número de vagas existentes, assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação como Professor Conteudista I e/ou II à Equipe Multidisciplinar do NEAD, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, e ao interesse e conveniência da Coordenação do NEAD, obedecida a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

12.2. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar este processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio NEAD, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

12.5. O bolsista será desligado do NEAD, a qualquer tempo, no caso de: Inadaptabilidade com os princípios da EaD; Não cumprimento das atribuições da função; Não comparecimento há mais de duas reuniões consecutivas sem justificativa aceita; Insuficiência de saldo de cotas de bolsas da CAPES e constatado o acúmulo indevido de benefícios.

12.6. Para sanar dúvidas e obter maiores informações sobre este processo seletivo, o interessado deverá encaminhar e-mail para: coger@nead.ufsj.edu.br.

São João del-Rei, 24 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Pablo Luiz Martins
Coordenador Geral do Núcleo de Educação
a Distância –NEAD/UFSJ.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

EDITAL 30/NEAD/UFSJ, de 24 de outubro de 2024

ANEXO I
CRONOGRAMA

Ordem	Etapas	Data ou período
1	Publicação do edital	24 de outubro de 2024
2	Período das inscrições	11 a 25 de novembro 2024
3	Período de avaliação dos candidatos	26 de novembro 2024
4	Divulgação do resultado da primeira fase	1º de dezembro de 2024
5	Prazo de recurso	1 a 5 de dezembro de 2024
6	Período de análise de recursos	6 de dezembro 2024
7	Divulgação da análise de recursos	6 de dezembro de 2024
8	Entrevista (segunda fase)	9 de dezembro 2024
9	Divulgação do resultado da segunda fase	12 de dezembro de 2024
10	Divulgação do resultado preliminar	13 de dezembro de 2024
11	Prazo de recurso	13 a 17 de dezembro de 2024
12	Período de análise de recursos	18 e 19 de dezembro 2024
13	Divulgação da análise de recursos	20 de dezembro de 2024
14	Divulgação resultado final	20 de dezembro de 2024
15	Convocação dos candidatos*	A partir de 03 de janeiro de 2024*

*Condicionada a demanda do NEAD e orçamento financeiro da CAPES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

EDITAL 30 NEAD/UFSJ, de 24 de outubro de 2024

ANEXO II
FORMULÁRIO DE ANÁLISE

CANDIDATO(A): _____

Campo	Critério	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Formação Acadêmica	Doutorado em uma das áreas acadêmicas que constam no quadro do item 4.2 deste edital.	60 pontos	
	Mestrado em uma das áreas acadêmicas que constam no quadro do item 4.2 deste edital.	50 pontos	
	Pós-graduação lato sensu em uma das áreas acadêmicas que constam no quadro do item 4.2 deste edital.	40 pontos	
	Máximo: 60 pontos		
Experiência	Experiência na produção de material	5 pontos/ano de experiência (máximo de 10 pontos)	
	Máximo: 40 pontos		
Pontuação total (máximo 100 pontos)			

Preencher o Quadro abaixo indicando dias e horários que poderá realizar o trabalho presencial no NEAD. A soma de horas deve ser 8h, conforme item 2.4.1 deste edital.

Dias da semanas	Horários	Quantidade de horas
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta -feira		
Sexta-Feira		

Observações gerais: _____

Assinatura digital da comissão avaliadora:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

EDITAL 30/NEAD/UFSJ, de 24 de outubro de 2024

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

(contrapor o conteúdo do qual discordar, não sendo permitida a inclusão de fatos novos que não tenham sido objeto de análise na respectiva etapa)

Nome completo:		
CPF:	E-mail:	Telefone:
PROCESSO SELETIVO - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - NEAD/UFSJ		
Professor Conteudista I () II ()		

Ao Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UFSJ,

Eu, _____, venho, por meio deste,
interpor recurso ao resultado da análise dos documentos desse processo seletivo em razão de:

Documentos anexados (descrever, caso houver):

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura digital do(a) candidato(a)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

EDITAL 30/NEAD/UFSJ, de 24 de outubro de 2024

**ANEXO IV
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, _____,
portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____,
concorrendo à vaga de _____,
Edital nº 30/2024/NEAD, de 24 de outubro de 2024, responsabilizo-me, sob as penas do Art. 171
e do Art. 299 do Código Penal, pela veracidade da documentação e das informações prestadas ao
Núcleo de Educação a Distância - UFSJ, estando ciente de que a entrega de declarações falsas,
documentos forjados ou adulterados constitui crime de falsidade ideológica e que a inveracidade
das informações prestadas poderá indeferir a inscrição.

Estou ciente de que devo acompanhar os resultados pelo sistema online disponível em
<https://www.nead.ufsj.edu.br/portal/> e verificar o endereço eletrônico (e-mail informado) para
possível solicitação de documentação complementar e de que é de minha responsabilidade
apresentar a UFSJ/NEAD os documentos complementares que forem solicitados no prazo e na
forma estipulada.

Autorizo a equipe responsável pela análise averiguar e confirmar as informações prestadas.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura digital do(a) candidato(a)



Universidade Federal
de São João del-Rei



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

EDITAL 004/NEAD/UFSJ, de 05 de agosto de 2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE BOLSAS UAB



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em __ de ____ de 201__.

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ do
Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a
legislação vigente.

Nome completo do bolsista

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.



Universidade Federal
de São João del-Rei



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

EDITAL 30/NEAD/UFSJ, de 24 de outubro de 2024

ANEXO VI
FICHA DE CADASTRAMENTO/TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA



<FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VIII PORTARIA CAPES Nº ____/2016

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		() Aperfeiçoamento () Bacharelado () Lato Sensu () Licenciatura () Extensão () Sequencial () Tecnólogo () Mestrado () Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		PROFESSOR CONTEUDISTA	
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *		☐ M ☐ F	
10. Data de Nascimento *			
11. Nº documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *		☐ Solteiro (a) ☐ Casado (a) ☐ Separado (a) ☐ Divorciado (a) ☐ Viúvo (a) ☐ União Estável	
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente *			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação		Sigla	
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		DED/CAPES	
Endereço			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040-020, Brasília - DF			



Universidade Federal
de São João del-Rei



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**



<FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VIII PORTARIA CAPES Nº ____/2016

Atribuições do Bolsista • Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino; • Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância; • Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado; • Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância; • Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático; • Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;
Dos produtos Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa: Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i>, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes. Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada: (a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. (b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original. (c) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. (d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.
Declaração Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Conteudista e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016. A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos. () PROFESSOR CONTEUDISTA I OU () PROFESSOR CONTEUDISTA II Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

Local _____, Data ____/____/____.

Assinatura do Bolsista _____

Assinatura do Coordenador UAB da IPES _____



Universidade Federal
de São João del-Rei



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

EDITAL 30/NEAD/UFSJ, de 24 de outubro de 2024.

**ANEXO VII
TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, nomeado
como Professor Conteudista _____, atuante na Formação da Equipe Multidisciplinar, na
Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, Edital nº ____/2024/NEAD, de ____ de de
____, venho por meio deste, formalizar a desistência da vaga e solicitar meu desligamento a partir
de ____ / ____ / ____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura digital do(a) candidato(a)